

**TERMO ADITIVO - SESAN - CONTRATO Nº. 08/2014- SESAN/PMB
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº. 1394402/2014-SESAN/PMB**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 08/2014-SESAN/PMB,
FIRMADO ENTRE A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN E
CONSÓRCIO TUPINAMBÁS, COMO ABAIXO
SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento, o **Município de Belém**, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO**, simplesmente - SESAN, representada neste ato, por seu titular, **THALLES COSTA BELO**, RG Nº. 18017/PM/PA e CPF/MF Nº. 410126.312-49, e por outro lado o **CONSÓRCIO TUPINAMBÁS**, neste ato representado pelo Senhor **EWERTON PEREIRA DE CARVALHO JÚNIOR**, brasileiro, RG Nº 314.927/SSP/GO e CPF Nº 049.605.642-53, já devidamente qualificado no Contrato nº. 08/2014-SESAN/PMB, resolvem Aditar o presente Contrato, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto **ACRESCER AO VALOR INICIAL DO CONTRATO A IMPORTÂNCIA DE R\$-6.603.666,98, QUE CORRESPONDE A 8,70 % à título de Serviços Adicionais**, conforme as disposições contidas no Plano de Trabalho e demais documentos anexos que passarão a fazer parte integrante do presente Termo, calculados com base no valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes.

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade específica atender a execução do Convênio nº. 58/2016-SEDOP/PA, celebrado entre o Município de Belém e o Governo do Estado através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR APÓS ACRÉSCIMO

2. O valor total do contrato, após acréscimo, passará a ser de **R\$ - 93.892.745,20** (Noventa e três milhões, oitocentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente depois de sofrer acréscimo de 8,70%.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3. A despesa orçamentária com a execução deste termo aditivo, será albergada na matriz orçamentária arremada ao processo, a qual será alocada em dotação orçamentária específica a seguir indicada para atendimento dessa finalidade:

Unidade Orçamentária: 21, Função: 17, Sub Função: 451, Programa: 0007, Projeto / Atividade: 1036, Categoria Despesa: 4490510000, Fonte: 01000000000 e 0124055082, Fundo Financeiro: 999.

3.1 - Os recursos que garantirão o atendimento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão assim definidos:


Márcio Gomes da Silva Junior
Assessoria Técnica/SESAN
OAB nº 11647



PREFEITURA DE

BELEM**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO – SESAN**

3.1.1 - Recursos do Tesouro Municipal à título de contrapartida na ordem de R\$-660.366,98 (Seiscentos e Sessenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos).

3.1.2 - Recursos do Tesouro Estadual oriundos do Convênio 58/2016, firmado entre o Município de Belém e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano-SEDOP, na ordem de R\$-5.943.300,00 (Cinco milhões, novecentos e quarenta e três mil e trezentos reais).

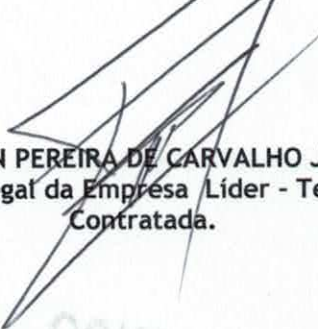
CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

4. O presente Termo Aditivo, uma vez formalizado legalmente integra-se ao Contrato nº 08/2014-PMB/SESAN, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas por este Termo.

4.1. E, por estarem justas e aditadas, assinam este ato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que ao final o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

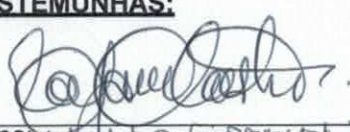
Belém, 23 de junho de 2016.


THALLES COSTA BELO
Secretário Municipal de Saneamento
Contratante


EWERTON PEREIRA DE CARVALHO JÚNIOR
Representante Legal da Empresa Líder - Terraplina Ltda.
Contratada.

TESTEMUNHAS:

1 -


Nome: **LÁZARO FERREIRA DE CASTRO**
RG: **139571 - CREAGD**

2 -


Nome: **LÁZARO FERREIRA DE CASTRO**
RG: **139571 - CREAGD**


Márcio Gomes da Silva Júnior
Assessor/INDEAU/SESAN
OAB/PA nº 17647